



REQUERIMENTO
MOCÃO DE REPÚDIO

Considerando que recentemente o Governo Federal editou o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Considerando que o referido Decreto representa uma medida centralizadora que atenta contra os valores familiares, a liberdade de escolha e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência;

Considerando que o Decreto nº 12.686/2025 revoga o Decreto nº 7.611/2011, eliminando o apoio técnico e financeiro destinado às instituições especializadas, como as APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) e outras entidades congêneres, que há décadas prestam relevantes serviços à educação, inclusão e assistência de pessoas com deficiência em todo o país;

Considerando que as APAEs e demais instituições congêneres são verdadeiros pilares da sociedade civil e extensões do lar de milhares de famílias, oferecendo atendimento educacional, psicológico, terapêutico e social de forma individualizada, com profissionais especializados e estrutura adequada às necessidades específicas de seus alunos;

Considerando que a nova política imposta pelo Decreto desconsidera a importância dessas instituições e impõe um modelo único e exclusivo de ensino, ignorando a diversidade das realidades locais e a autonomia das famílias na escolha da modalidade educacional que melhor atenda seus filhos;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 208, assegura a preferência — e não a obrigatoriedade — pela rede comum de ensino, garantindo às famílias o direito de decidir sobre a forma de educação que melhor se adapta às necessidades de seus filhos com deficiência;

Considerando que a medida em questão contraria dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que reconhecem a importância das instituições especializadas e estabelecem o equilíbrio entre a inclusão e a educação especial, assegurando o atendimento adequado e humanizado;

Considerando que ao desconsiderar esses dispositivos legais, o Decreto ignora o papel do Poder Legislativo, despreza o diálogo com professores, famílias e comunidades e se configura como um retrocesso pedagógico e social, que coloca em risco décadas de avanços na educação especial;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Considerando que a defesa da educação especial e das instituições que atuam nesse segmento é uma causa de interesse público e social, que transcende partidos e ideologias, representando a luta pela dignidade, pela liberdade e pela inclusão efetiva das pessoas com deficiência;

Diante do exposto, estes Vereadores manifestam repúdio ao Decreto Federal nº 12.686/2025, por entender que ele representa um grave retrocesso às políticas públicas de educação especial, uma ameaça direta à sobrevivência das APAEs e uma afronta à liberdade das famílias brasileiras de escolher a melhor forma de educação para seus filhos com deficiência.

Nessas condições, **REQUEREMOS** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovada a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao *Decreto Federal nº 12.686/2025*, encaminhando cópia do presente ao *Excelentíssimo Sr. Presidente do Senado Federal, Davi Samuel Alcolumbre Tobelem, ao Excentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Deputados, Sr. Hugo Motta Wanderley da Nóbrega*, para que tomem ciência do posicionamento desta Casa Legislativa em defesa da educação especial e das instituições que dela fazem parte.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

*Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus ”
Vereador*

*Fabrício Lubrechet
Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=V4UVU670GRP36E63>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V4UV-U670-GRP3-6E63